



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTE MUNICIPAL:

INDICAÇÃO N° 317/2022

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar a V. Exa. a presente Proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DA ABERTURA DE RUA NO BAIRRO SÍTIO PAMELA”.

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Departamento competente, seja realizado um estudo técnico para abertura de rua no Bairro Sítio Pamela, para que os moradores possam ter acesso à avenida Querobino Mourão.

Na oportunidade, encaminho em anexo abaixo-assinado dos moradores locais.

Desta forma, solicito-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 19 de setembro de 2022.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereador 2021-2024




Geraldo de O. Costa
Diretor Divisão de Políticas Públicas
Matrícula 7599-5
Prefeitura Municipal de Piumhi
20/09/22
11:10 H.S.

ABAIXO ASSINADO

PARA ABERTURA VIA PUBLICA PARA ACESSO A AVENIDA QUERUBINO MOURÃO/ABC e CENTRO DA CIDADE

Nós, proprietários e moradores dos imóveis localizados no bairro Alvorada/Sítio Pamela, abaixo assinados, vimos por meio deste, requerer "abertura de rua" no Bairro Alvorada, para que possamos ter de acesso à Avenida Querubino Mourão/ABC e centro da cidade.

Os cidadãos que moram nesse bairro, dispõe para acesso as ruas citadas apenas pela Avenida Geraldo Justino de Oliveira- Posto UBS Maria Rezende, com acesso na rua Severo Veloso, cujo fluxo de veículos dispensa comentários.

Esse é o percurso feito pelos moradores, seja para transitar a pé ou com veículos, tornando desta forma o trajeto longo e demorado.

Vale ressaltar que, como forma de abreviar esse percurso, muitos moradores utilizam como passagem o terreno situado na Rua Jose Camarano/JDE, ao lado do hotel Ribs, fazendo a travessia a pé, inclusive, passando por debaixo da cerca de metal utilizada para tapar o terreno.

Diante disso, solicitamos o estudo para abertura de rua nessas mediações, indispensável ao atendimento dos interesses da coletividade, logradouro que será de utilidade pública para todos cidadãos.

Haja vista, que especulações sobre abertura de rua de acesso quando na criação do loteamento Alvorada, entretanto, tal fato não se concretizou, não restando outra alternativa, a não ser requer ao poder público ações concretas para que as pessoas possam circular livremente, sem barreiras, sem impedimentos.

A Lei 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, determina aos municípios a tarefa de planejar e executar a política de mobilidade urbana.

A Mobilidade Urbana se traduz como essencial ao indivíduo, pois é ela que irá influenciar todos os modos de locomoção, os modos de circulação na cidade, nada mais é que a facilidade real ou efetiva das condições de deslocamento, realizado por qualquer modo em via pública.

Prover mobilidade urbana a todos cidadãos é dever do Município, trata se do direito constitucional de ir e vir inerente a todos cidadãos, garantir e respeitar a dignidade de cada cidadão que integra e constrói a sociedade brasileira.

Certos de sua atenção ao caso, aguardamos providencias.

Piumhi, 07 de fevereiro de 2022

Moradores do Bairro Alvorada/Sítio Pamela

